

**ADITIVO Nº 3 –DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 024/2016.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e seu Superintendente Executivo João Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 denominada **CONTRATANTE, e;**

SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.099/0001-61, com sede na Rua Aruanã, Sn, Qd. 01, Lt. 11, Andar 2, Jardim Bela Vista, Goiânia - Goiás, CEP 74.863-040, neste ato representada por Jardel Saraiva dos Reis, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 4577729 2º via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.526.531-08, residente no endereço Rua Cloves Bertoldo de Souza, Sn, Qd. 03, Lt. 10, Casa 02, Parque Industrial, Senador Canedo - Goiás, CEP: 75.250-000, doravante denominada **CONTRATADO;**

Considerando que as partes firmaram em 17/05/2016 contrato de prestação de serviços continuado de manutenção predial preventiva e corretiva, mediante o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com disponibilização de ferramentas e equipamentos, para atender as necessidades da manutenção nas instalações prediais do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad HDT/HAA, nº 024/2016 conforme disposto Processo Administrativo nº 0075/2016;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 01/11/2016, alteração do valor do Contrato nº024/2016;

Considerando o Segundo Termo Aditivo, assinado em 27/06/2017, prorrogando o Contrato nº 024/2016;

Considerando o reivindicado na CI nº 007/2018, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0342/2017;

Considerando a necessidade de alteração do valor contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 024/2016, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1. Pelo presente termo aditivo, a Contratante pagará a Contratada, mediante depósito em conta o valor mensal de R\$ 70.584,00 (Setenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

1.2. Justifica-se o reajuste na ordem de 20%, devido ao desequilíbrio contratual por parte da **CONTRATADA**, perante os reajustes impostos pelas variações mercadológicas e trabalhistas, fatos estes previstos no contrato nº 024/2016, Cláusulas 3.4 e 3.4.3.

2. Este reajuste terá início a partir do dia 16 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, aditivo e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Contrato.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 16 de janeiro de 2018.


Terêncio Santana Costa


João Carlos da Silva Sampaio

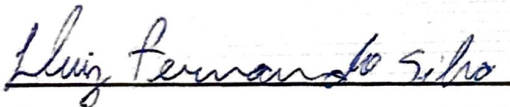
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31


SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.306.099/0001-61

Por: Jardel Saraiva dos Reis

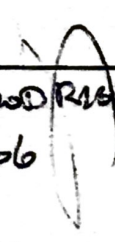
Testemunhas:



Nome:

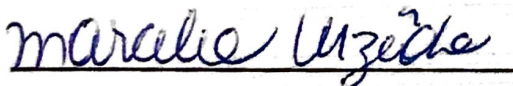
RG: 5337629

CPF: 043 497921-74


Nome: Disce no RABUOS

RG: 3325866

CPF:



Nome:

RG: 4157704

CPF: 95410939104

Aline Oliveira

Diretora Geral

Hospital de Doenças Tropicais-HDT

Nome:

RG: 655348200

CPF: